



Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São João del-Rei – MG
Conselheiro José Antônio de Ávila Sacramento

Cidade de São João del-Rei, Minas Gerais, 03 de fevereiro 2014.

Prezado prof. **José Maurício de Carvalho**, M. I. presidente do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São João del-Rei - MG:

O célebre escritor Machado de Assis já nos ensinou que “os sinos têm uma música própria: o repique ou dobre, a música que no meio do tumulto da vida nos traz a idéia de alguma coisa superior à materialidade de todos os dias, que nos entristece, se é de finados, que nos alegra, se é festa, ou que simplesmente nos chama com um som especial, compassado, sabido de todos.”

Continuando com o meu pensamento a respeito da valoração dos sinos, assunto sobre o qual já tive a oportunidade de me manifestar através de artigo publicado originalmente no Volume XII da Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São João del-Rei, ano 2007 – Edição Comemorativa da Capital Brasileira da Cultura 2007 – páginas 102 a 120, percebemos, assim como sabemos, que a história dos sinos é muito antiga e está inserida nas tradições culturais da mineira São João del-Rei. Atualmente, desde o ano de 2009, através da relatoria do ilustre são-joanense Breno Bello de Almeida Neves, então Conselheiro do Conselho Consultivo do IPHAN, através do processo 01450.011821/2009-82, a linguagem dos sinos foi registrada como manifestação das mais importantes do nosso Patrimônio Cultural Imaterial (ou Intangível), em nível federal, ato que a tornou bem mais protegida, enriquecida e que deu mais visibilidade nacional e internacional a uma das marcas mais tradicionais da paisagem sonora da nossa cidade.

Neste sentido, podemos lembrar que desde há muito tempo, por diversas gerações, São João del-Rei já foi reconhecida historicamente como “a terra onde os sinos falam”, tendo impressionado, desde o século XIX e XX, a diversos visitantes que posteriormente tornaram-se ilustres memorialistas das tradições desta histórica cidade. Entre eles, salientamos o naturalista inglês Richard Burton e o jornalista e escritor carioca Carlos de Laet (que passou temporada aqui por volta de 1894).

O primeiro deixou registrado que “...em São João del-Rei, ouvimos o toque de sinos de Oxford: durante todo o dia e metade da noite,

CMPPC

Criado pela Lei Municipal nº 3.338, de 16 de julho de 1998
Modificada pela Lei Municipal nº 3.453, de 08 de julho de 1999
Orientado pela Lei Municipal nº 3.531, de 06 de junho de 2000



escutava-se o "dobre", toque vagaroso, quando é usada a corda, e o "repique", toque ligeiro, em que o badalo é manejado com a mão. Era uma "fornalha de música", uma "sinfonia de tempestade..." O segundo registrou que "...dos sinos de São João não se poderá dizer que como em outras cidades estão emudecidos pelo progresso dos tempos. Soam a miúdo e talvez mais freqüentes que de razão. Todo membro de qualquer irmandade confraria ou ordem terceira tem, quando morre, inconcusso direito a dobres funéreos, que mais crebros se tornam se o defunto exerceu cargo ou dignidade. Ora, como, em geral, o são-joanense faz parte de diversas corporações religiosas, raro é o óbito que durante o dia inteiro não faça gemer o bronze de muitos campanários..."

O saudoso presidente Tancredo Neves também chegou a enfatizar a importância dos sinos para a vida cotidiana em São João del-Rei, numa das suas últimas entrevistas para televisão, antes da sua eleição para Presidente da República, a 15 de janeiro de 1985. Na entrevista, ele afirmou que "São João del-Rei é a Capital dos sinos, talvez no Brasil ela seja a cidade que mais se toque sinos, e os sinos de lá tem linguagem própria. Lá têm toques de alegria, os toques de tristeza e tem os toques característicos da cidade, de forma que a cidade sabe o que está acontecendo, o que não está acontecendo e o que vai acontecer..."

O são-joanense e escritor Otto Lara Resende, referindo-se à sua terra natal, assim também afirmou: a "minha aldeia é formada por sinos, igrejas barrocas e as imagens da infância em São João del-Rei". Outro são-joanense, o dramaturgo e teatrólogo José Geraldo Dangelo, o "Jota Dangelo", assim se referiu aos sinos das cidades históricas de Minas Gerais: "os pés de hoje cobrem esses lajedos sem pensar que houve tempo em que se andava como se essas calçadas fossem brasas. Nos ovais das sineiras recortadas os sinos silenciam suas bocas. Incorporaram ao bronze das bacias anúncios que fizeram de outros dias, coroações de reis, rainhas loucas, novenas e missas de agonia..."

Assim, dada a enorme importância memorial dos sinos (e da linguagem deles que já foi registrada como patrimônio imaterial pelo IPHAN), a memória mineira, nacional e, particularmente, a cultura são-joanense encontra-se por demais enriquecida com a presença destes "instrumentos musicais" que nos "contemplam" do alto das torres sineiras das igrejas desta cidade.

No entanto, pelo que já percebi, nunca houve uma preocupação particular e mais esmerada com a nossa riquíssima campanologia e/ou com as características contidas em cada um dos nossos sinos, uma vez que o entendimento que prevalece é o de que ao se tombar uma igreja, o sino



correspondente estará automaticamente tombado, já que a peça está inserida no conjunto dos bens móveis e integrados do templo. Desta forma, não temos a segurança necessária e nem a certeza de saber particularidades de cada sino e nem tínhamos em mãos um confiável inventário dos sinos que habitam as torres das nossas igrejas, cujo levantamento nos ofereceria a grata oportunidade de conhecer detalhadamente o que representa cada um deles para o patrimônio desta cidade que carrega consigo, desde tempos de antanho, continua a ostentar o epíteto de “a terra onde os sinos falam”.

Chamou a minha atenção para a singularidade de cada sino a edição de uma importantíssima obra da lavra dos arquitetos André Guilherme Dornelles Dangelo e Vanessa Borges Brasileiro, livro denominado “Sentinelas Sonoras de São João del-Rei (Belo Horizonte: Estudio 43 -O Artes e projetos, 2013. 168p. Il. + 1 DVD). A publicação é uma homenagem dos autores aos 300 anos da Vila de São João del-Rei, completados em 08 de dezembro de 2013. Como os próprios autores modestamente admitiram, o trabalho deles não é definitivo e nem está exaurido, havendo, portanto, a possibilidade de que seja ampliado; interessante notar que o relevante levantamento da dupla de estudiosos não envolveu apenas o código sonoro dos sinos, mas, também, a importância dos sinos como artefato mecânico e metalúrgico, além de artístico. Como visto, da publicação referenciada faz parte um DVD que, além de outros registros, contém o inventário sobre o patrimônio campanológico de quase todas as igrejas desta briosa e fiel cidade de São João del-Rei. Eu disse “quase todas” porque ainda não se visualiza no trabalho apresentado os sinos da Igreja do Senhor do Monte, da primitiva Igreja do Sr. Bom Jesus de Matosinhos (que felizmente ainda estão na torre da atual igreja), da Igreja de Santo Antônio, da Igreja de Nosso Senhor do Bonfim, da dita Capela da Santa Casa da Misericórdia e da recém-inaugurada Capela do Divino Espírito Santo.

Então, diante dos fundamentos aqui expostos, solicito que o presidente deste egrégio Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São João del-Rei possa dar atenção ao prosseguimento dos estudos campanológicos desta cidade e que se dê provimento a **abertura de processo visando ao tombamento material dos sinos de São João del-Rei, inventariando-os como artefato mecânico, metalúrgico e artístico, e protegendo a cada um deles oficialmente na forma física, tendo como base o trabalho apresentado no já citado DVD que integra a obra também já referenciada (reproduções que seguem em anexo, à guisa de subsídios, impressos em 29 páginas)**; ressalta-se, porém, que há a imperiosa necessidade de se incluir neste rol os sinos existentes nas seis

CMPPC



igrejas que foram citadas e que ainda não foram catalogados/inventariados pelos autores, trabalho este que deverá ser confiado aos cuidados da relatoria que for designada para cuidar deste processo.

Considero importante frisar que, como foi demonstrado pelo trabalho anteriormente citado, a importância do acervo campanológico existente em São João del-Rei contém exemplares dos mais importantes fundidores de Minas no século XVIII e, posteriormente, das principais fundições do séculos XIX/XX existentes no Brasil; acredita-se, então, que o instituto do tombamento servirá para legalizar a tutela municipal sobre esses valiosos bens, como também para abalzar legalmente a discussão sobre o destino dessas peças históricas e memoriais da cidade, se houver, no futuro, a infelicidade de alguma delas se romperem, como aconteceu recentemente com o sino centenário da Ordem do Carmo, que, felizmente, também, sob a orientação e auxílio do IPHAN, está sendo substituído por uma réplica feita no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, sendo a peça original de 1913, destinada a ficar exposta como peça de museu na Igreja do Carmo, onde já se encontra uma outra peça de 1833 em exposição, que é obra do fundidor são-joanense, o Alferes Francisco Bernardes de Souza. A título de informação, lembro que as normas européias de preservação do patrimônio campanológico reconhecem que os sinos se tornam peças históricas após 50 anos de originalmente fundidos; antes deste período é admitida a refundição da peça, desde que inventariado o sino e que o trabalho seja formalmente autorizado pelo órgão responsável pela sua tutela.

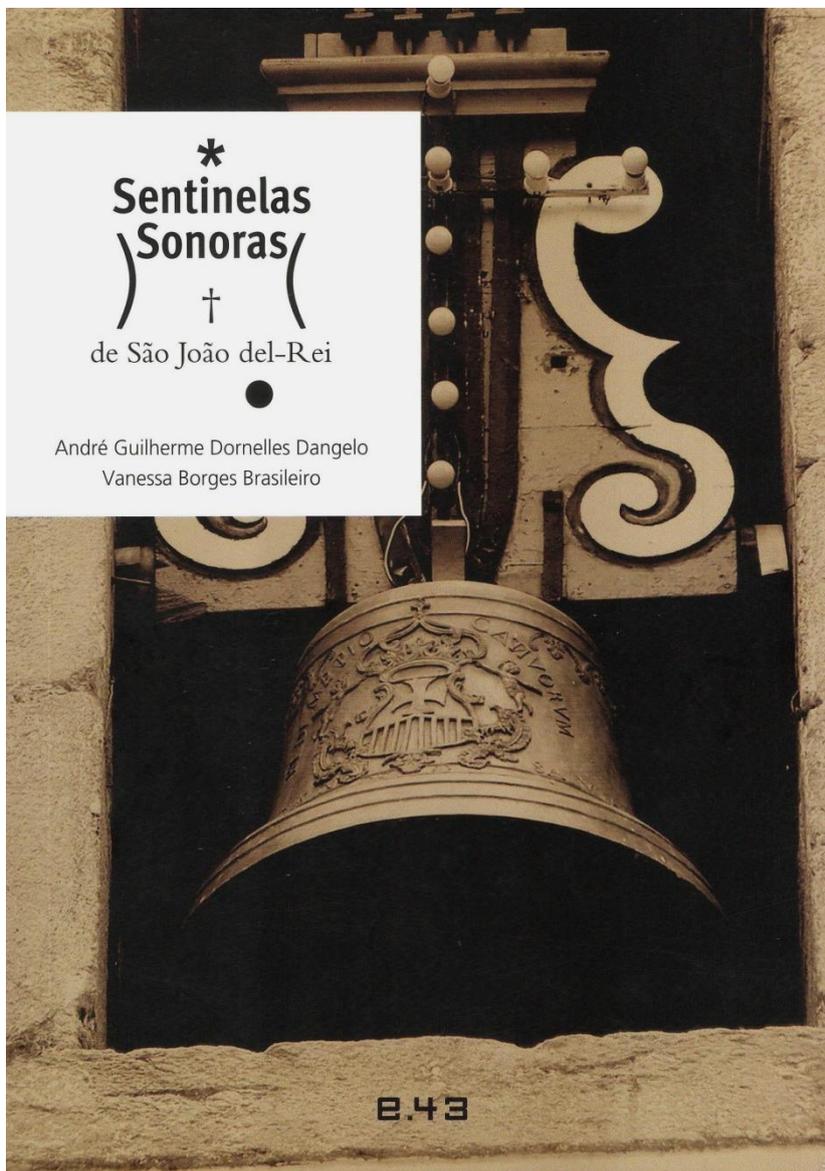
Nestes termos, com a inabalável certeza de que a provocação que ora está sendo feita encontrará guarida no âmbito deste Conselho, termino este pedido recorrendo ao verso do poema “Procissões”, de autoria da professora e historiadora são-joanense Lucília de Almeida Neves Delgado: “em São João del-Rei, procissões são orações e musicalidade das Minas Gerais. São murmúrios entoados nos sons policromáticos dos sinos. São celebrações a fazer da vida eles transcendentais.”.

Atenciosamente,

José Antônio de Ávila Sacramento
Conselheiro

CMPPC

Criado pela Lei Municipal nº 3.338, de 16 de julho de 1998
Modificada pela Lei Municipal nº 3.453, de 08 de julho de 1999
Orientado pela Lei Municipal nº 3.531, de 06 de junho de 2000



A capa do livro.

CMPPC

Criado pela Lei Municipal nº 3.338, de 16 de julho de 1998
Modificada pela Lei Municipal nº 3.453, de 08 de julho de 1999
Orientado pela Lei Municipal nº 3.531, de 06 de junho de 2000



Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São João del-Rei – MG
Conselheiro José Antônio de Ávila Sacramento

À Caro José Antônio,
Sabedor e amante
de São João del-Rei
com os vds.

Abraços,
Vanessa

*
Sentinelas
Sonoras
) † (
de São João del-Rei

Para o amigo José Antônio de
Ávila Sacramento, companheiro constante
pela defesa dos interesses de S. J. del-Rei

Abraço

André Dangelos

27/12/2015

As gentis dedicatórias dos autores e arquitetos Vanessa Borges Brasileiro
e André Guilherme Dornelles Dangelo .

CMPPC

Criado pela Lei Municipal nº 3.338, de 16 de julho de 1998
Modificada pela Lei Municipal nº 3.453, de 08 de julho de 1999
Orientado pela Lei Municipal nº 3.531, de 06 de junho de 2000



CAPÍTULO 1 19	SIGNUM ET MEMORIAM um pouco de história sobre os sinos, suas origens e seus usos na história
CAPÍTULO 2 37	ANTECEDENTES HISTÓRICOS da cultura sineira em São João del-Rei
CAPÍTULO 3 63	O TOQUE DOS SINOS em São João del-Rei: novas e antigas abordagens
CAPÍTULO 4 99	O OFÍCIO DE SINEIRO em São João del-Rei: memória das torres
CAPÍTULO 5 125	INICIAÇÃO ÀS REGRAS DA CAMPANOLOGIA
BIBLIOGRAFIA 163	

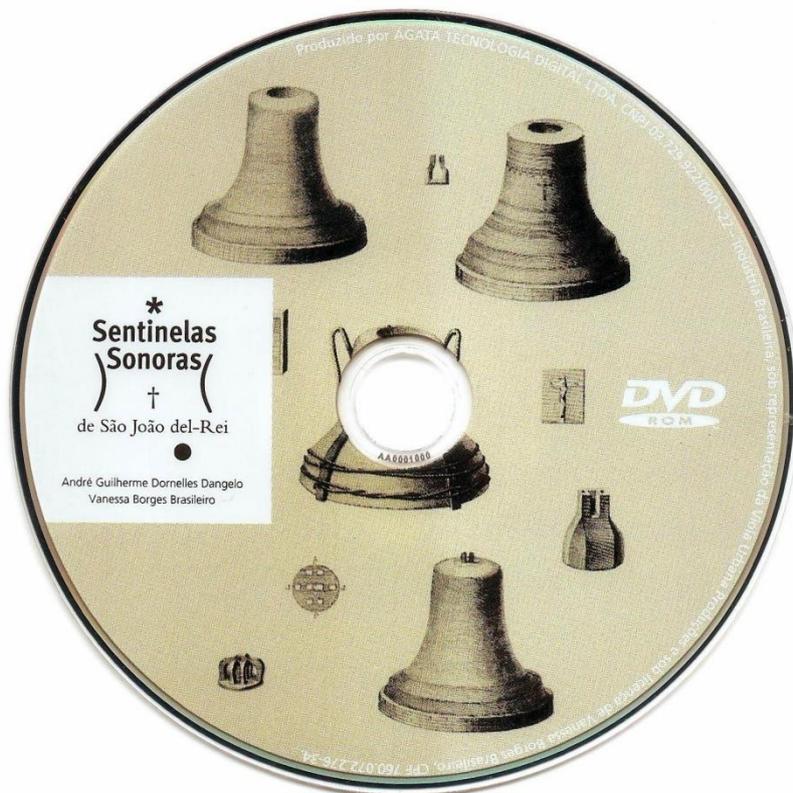
Sumário da obra.

CMPPC

Criado pela Lei Municipal nº 3.338, de 16 de julho de 1998
Modificada pela Lei Municipal nº 3.453, de 08 de julho de 1999
Orientado pela Lei Municipal nº 3.531, de 06 de junho de 2000



Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São João del-Rei – MG
Conselheiro José Antônio de Ávila Sacramento



A publicação traz como anexo “um DVD que contém o inventário sobre o Patrimônio Campanológico das principais igrejas de São João del-Rei, uma filmagem que busca explicar ao público menos familiarizado com o tema o funcionamento das torres e uma série de particularidades dos sinos de São João del-Rei e, ainda, a gravação do samba do Bloco Unidos as Cambalhota de 2008, “Sentinelas Sonoras”, que homenageia a importância dos sinos na vida cultural da cidade, de autoria de André Dangelo, Tido Neves e Christiano Rodrigues, gravado por Coutinho. O DVD reproduz também, por uma deferência de Marcinho Lima, a gravação do repique “Senhora é Morta”, feita em 2010, tendo como sineiros João Pedro Carazza e André Luiz.”.

Foi a partir da leitura do livro, e, principalmente, da observação do inventário campanológico que está inserido neste DVD que veio a inspiração para que se fizesse o pedido do tombamento material dos sinos de São João del-Rei sob a forma de artefatos mecânicos, metalúrgicos e artísticos (o pedido foi protocolizado diretamente à presidência do CMPPC, em 10/02/ 2014).

CMPPC

Criado pela Lei Municipal nº 3.338, de 16 de julho de 1998
Modificada pela Lei Municipal nº 3.453, de 08 de julho de 1999
Orientado pela Lei Municipal nº 3.531, de 06 de junho de 2000